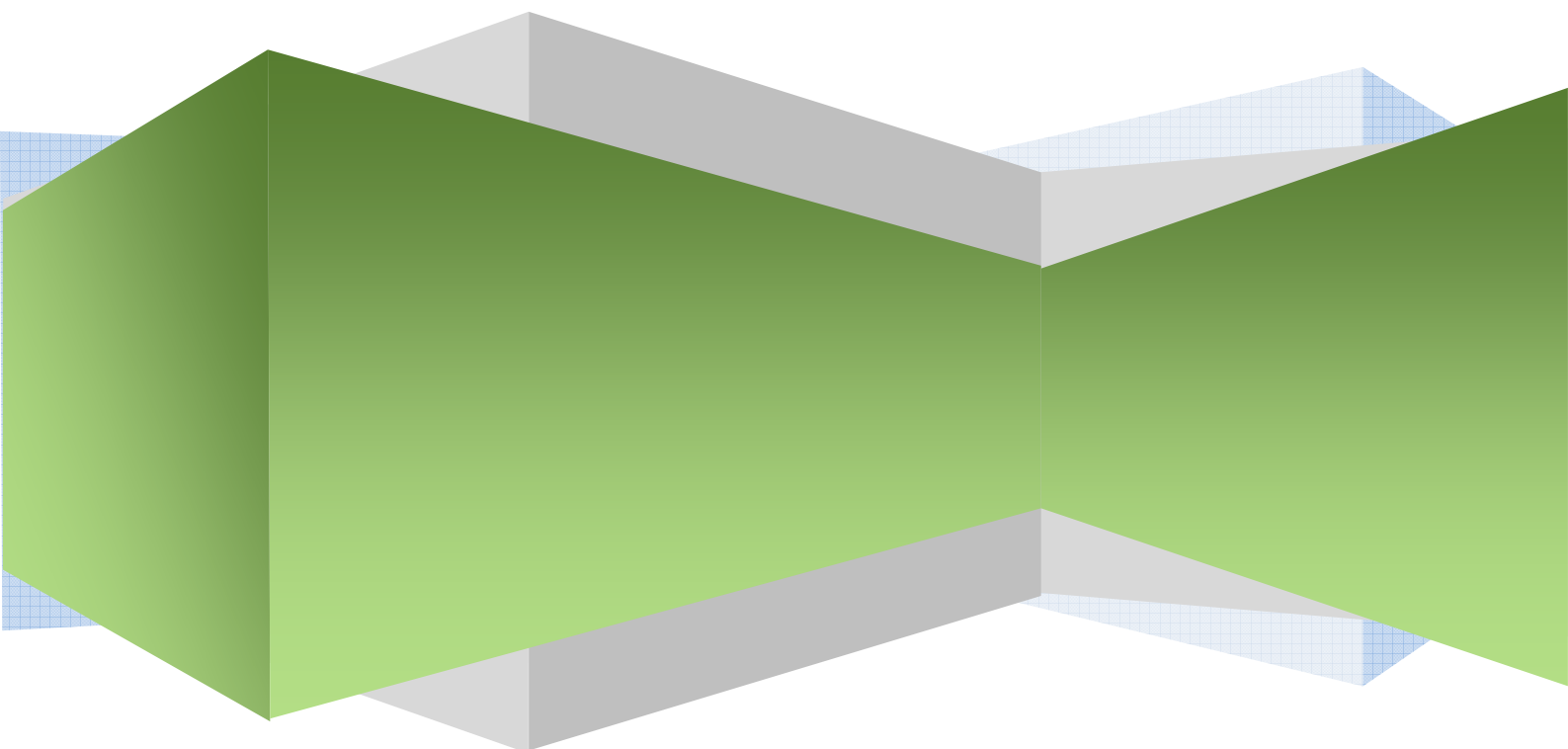


RESPOSTAS AOS RECURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO – TRF 5ª REGIÃO E JFPE - 2012

**SUSTENTE - INSTITUTO BRASILEIRO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Recife, 22 de março de 2012



Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

O SUSTENTE – INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(Instituto responsável pela execução 4º Processo Seletivo para o provimento de vagas do quadro de estagiários de nível superior da Sede do TRF da 5ª região e Justiça Federal em Pernambuco (JFPE) e suas respectivas subseções), no uso de suas atribuições, observadas as disposições contidas no Edital da referida Seleção e em acolhimento aos pronunciamentos da Comissão Examinadora emitidos em razão dos recursos apresentados à prova objetiva, altera o gabarito preliminar divulgado. O Gabarito Definitivo da Seleção está disponível nas páginas eletrônicas www.sustente.org.br, www.trf5.jus.br e www.jfpe.jus.br, contendo 01 (UMA) alteração e 01 (UMA) anulação de questão de prova baseado nas respostas aos recursos a seguir:

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4272**

Questão contestada: **12 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **B**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A alternativa considerada incorreta versa sobre a Alteração ou Rescisão contratual:

*“É dever da Administração zelar pela eficiência dos serviços públicos. **Sempre que** celebrado um contrato de acordo com determinados padrões, os quais, posteriormente sejam identificados como inservíveis ao interesse público, **será cabível** Alteração ou Rescisão Unilateral por parte da administração, sem que se configure abuso de poder, **não podendo** o particular contratado oferecer resistência”.(grifos nossos)*

A Administração Pública tem o dever de zelar pela eficiência dos serviços públicos e, muitas vezes, celebrado um contrato de acordo com determinados padrões, posteriormente, observa-se que estes não mais servem ao interesse público, quer no plano dos próprios interesses, quer no plano das técnicas empregadas. Essa alteração não pode sofrer resistência do particular contratado, **desde que** o Poder Público observe uma cláusula correlata, qual seja, o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO e financeiro do contrato**.

Na questão em debate, o termo **“oferecer resistência”** é gênero, do qual **“ampla defesa”** e **“contraditório”** são espécies. É certo que ao particular caberá

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, como espécies que expressam a insatisfação do particular face a alguma incorreção, incongruência ou injustiça por parte da administração, entretanto, **discordo do candidato e não acato o recurso formulado**, pois, existe na alternativa a indicação “**sempre que**” e, como acima mencionado, **apenas se inobservado pelo Poder Público o EQUILÍBRIO econômico e financeiro do contrato habilitado estará o particular a oferecer resistência.**

O “oferecimento de resistência” pelo particular é possível. A inobservância pelo Poder Público é prerrogativa de oferecimento desta resistência por parte do particular.

Assim, afirmar “sempre que” se constitui uma **inverdade**.

Gabarito mantido – Letra B

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4272**

Questão contestada: **23 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **E**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Segundo o recurso, a alternativa que exprime a ideia de que “a prescrição extingue a exigibilidade do direito” estaria incorreta, o que anularia a questão

Não cabe razão à recorrente.

A ideia posta na alternativa é exatamente o cerne do entendimento doutrinário atual sobre o tema. Ideia esta que, saliente-se, além de ser invariavelmente bastante abordada na literatura jurídica, está muito disseminada nas mídias técnico-jurídicas, como se exemplifica em texto extraído do site Consultor Jurídico: “*A nova redação trazida pelo STJ na Súmula 323 encerrou mais uma contradição jurídica cruel, que estava presente no cenário jurídico da matéria. Afinal, se ocorreu à prescrição da dívida, significa que o credor não mais poderá cobrar, não podendo mais compensá-la. Em outras palavras, a prescrição extingue a exigibilidade da dívida, mas não extingue a própria dívida que se transforma em obrigação natural, tanto que se a mesma for quitada não poderá ser repetida.*” (Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2011-dez-07/prazo-manutencao-cadastro-inadimplentes-encerra-contradicao-cruel>. Acesso em 12.março.2012).

Trata-se de tese defendida pelo jurista Agnelo Amorim Filho, que, pela

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

divulgação, repercussão e preciosa concatenação lógica, foi engendrada no atual Código Civil brasileiro.

Gabarito mantido – Letra E

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4272**

Questão contestada: **33 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A garantia do juiz natural foi expressamente contemplada no Texto Constitucional, mas decorre da análise conjugada dos incisos XXXVII e LIII do art. 5º da Constituição.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4272**

Questão contestada: **34 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **E**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Conforme leciona Fredie Didier Jr, “A capacidade processual é requisito de validade dos atos processuais e a sua falta é sempre sanável, na forma do art. 13 do CPC. (...)” DIDIER JR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil, V. 1. Salvador: Editora Jus Podivm, 2010, p. 236.

Gabarito mantido – Letra E

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4314**

Questão contestada: **26 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **E**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A questão versa sobre atos processuais. O requerente não fundamentou seu requerimento no que diz respeito à questão.

Gabarito mantido – Letra E

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4314**

Questão contestada: **30 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **D**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A questão versa sobre jurisdição. A respeito da divergência ainda presente na doutrina, é possível fazer referência à seguinte passagem, retirada da obra de Fredie Didier Jr:

“A decisão arbitral fica imutável pela coisa julgada material. Poderá ser invalidada a decisão, mas, ultrapassado o prazo nonagesimal, a coisa julgada torna-se soberana. É por conta desta circunstância que se pode afirmar que a arbitragem, no Brasil, não é equivalente jurisdicional: é propriamente jurisdição (...)”. DIDIER JR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil, v. 1. Salvador: Editora Jus Podivm, 2010, p. 99.

Assim, não é pacífica a doutrina acerca da natureza do instituto, apresentando-se como correta a resposta do gabarito.

Gabarito mantido – Letra D

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4314**

Questão contestada: **32 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A questão versa sobre o processo. As hipóteses que geram nulidade do casamento são especificadas no Código Civil. Não existe relação do pedido formulado e o fato que o embasa tratado na alternativa, deste modo, não existe o interesse de agir.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4314**

Questão contestada: **33 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A garantia do juiz natural foi expressamente contemplada no Texto Constitucional, mas decorre da análise conjugada dos incisos XXXVII e LIII do art. 5º da Constituição.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4314**

Questão contestada: **35 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

O curador especial, no caso do réu revel, será constituído quando houver citação por edital ou com hora certa. Deste modo, não se apresenta como regra geral a concessão de curador especial ao réu revel.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4314**

Questão contestada: **36 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **D**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

O prazo para apresentação das contrarrazões por parte do Ministério Público é simples, sendo contado em dobro somente o prazo recursal.

Gabarito mantido – Letra D

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4477**

Questão contestada: **12 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **B**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A alternativa considerada incorreta versa sobre a Alteração ou Rescisão contratual:

*“É dever da Administração zelar pela eficiência dos serviços públicos. **Sempre que** celebrado um contrato de acordo com determinados padrões, os quais, posteriormente sejam identificados como inservíveis ao interesse público, **será cabível** Alteração ou Rescisão Unilateral por parte da administração, sem que se configure abuso de poder, **não podendo** o particular contratado oferecer resistência”.(grifos nossos)*

A Administração Pública tem o dever de zelar pela eficiência dos serviços públicos e, muitas vezes, celebrado um contrato de acordo com determinados padrões, posteriormente, observa-se que estes não mais servem ao interesse público, quer no plano dos próprios interesses, quer no plano das técnicas empregadas. Essa alteração não pode sofrer resistência do particular contratado, **desde que** o Poder Público observe uma cláusula correlata, qual seja, o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO e financeiro do contrato**.

Na questão em debate, o termo “**oferecer resistência**” é gênero, do qual “ampla defesa” e “contraditório” são espécies. É certo que ao particular caberá exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, como espécies que expressam a insatisfação do particular face a alguma incorreção, incongruência ou injustiça por parte da administração, entretanto, **discordo do candidato e não acato o recurso formulado**,

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

pois, existe na alternativa a indicação “**sempre que**” e, como acima mencionado, **apenas se inobservado pelo Poder Público o EQUILÍBRIO econômico e financeiro do contrato, habilitado estará o particular a oferecer resistência.**

O “oferecimento de resistência” pelo particular é possível. A inobservância pelo Poder Público é prerrogativa de oferecimento desta resistência por parte do particular.

Assim, afirmar “sempre que” se constitui uma **inverdade**.

Gabarito mantido – Letra B

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4477**

Questão contestada: **16 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **E**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A questão em comento versa sobre o crime tentado. No que diz respeito à culpa imprópria, em verdade o que existe é uma forma dolosa, a qual o legislador atribui a punição na forma culposa. Daí reside divergência sobre esta modalidade, pois, enquanto forma dolosa, permitiria a tentativa. Contudo, dentre as alternativas apresentadas é a resposta mais adequada à questão.

Gabarito mantido – Letra E

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4477**

Questão contestada: **22 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Segundo disposto no recurso, a alternativa “Comete ato ilícito, exceto, quem, por omissão voluntária, causa dano exclusivamente moral a outrem” estaria mal formulada, o que acarretaria a anulação do quesito.

Afirma que, segundo o art. 186 do CC/2002, não basta a ocorrência do dano, exige-se, também, a violação de um direito para a ocorrência do ato ilícito.

Não resta razão ao recorrente.

Segundo a dicção legal, a violação do direito, no caso, é antecedente obrigatório da causação do dano moral para a perpetração de um ato ilícito.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4477**

Questão contestada: **30** **(PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **D**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A questão versa sobre jurisdição. A respeito da divergência ainda presente na doutrina, é possível fazer referência à seguinte passagem, retirada da obra de Fredie Didier Jr:

“A decisão arbitral fica imutável pela coisa julgada material. Poderá ser invalidada a decisão, mas, ultrapassado o prazo nonagesimal, a coisa julgada torna-se soberana. É por conta desta circunstância que se pode afirmar que a arbitragem, no Brasil, não é equivalente jurisdicional: é propriamente jurisdição (...)”. DIDIER JR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil, v. 1. Salvador: Editora Jus Podivm, 2010, p. 99.

Assim, não é pacífica a doutrina acerca da natureza do instituto, apresentando-se como correta a resposta do gabarito.

Gabarito mantido – Letra D

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4477**

Questão contestada: **31 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Os demais recursos e sucedâneos recursais constavam do programa. Deste modo, o estudo destes concederia o conhecimento suficiente para responder a questão.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **4477**

Questão contestada: **35 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

As alternativas descritas nas letras a); b); d); e e) encontram-se inteiramente incorretas. De modo que se mostra como resposta mais adequada a alternativa c), pois, como destacou a requerente “o legislador não faz, em qualquer texto legal, referência à capacidade processual dos cônjuges nas ações reais mobiliárias”.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **5274**

Questão contestada: **08 (PROVA CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO)**

Resposta Publicada: **B**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Por definição de árvore, cada nó da árvore é raiz de uma subárvore. O número de subárvores de um nó é o grau daquele nó. Sendo grau igual a zero um nó terminal.

Com isso, os demais nós formam $m \geq 0$ conjuntos disjuntos S_1, S_2, \dots, S_m , onde cada um destes conjuntos é uma árvore. As árvores S_i ($1 \leq i \leq m$) recebem a denominação de subárvores.

O nível do nó é definido pelo número de linhas que liga à raiz, isto é, o comprimento do caminho que vai da raiz até este nó.

Desta forma, um nó terminal é uma subárvore de grau igual a zero.

Do exposto acima se conclui que é verdadeira a afirmação em que cada nó da árvore é raiz de uma subárvore.

Gabarito mantido – Letra B

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **5274**

Questão contestada: **35 (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)**

Resposta Publicada: **B**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

O candidato cometeu um equívoco na elaboração do recurso, quando pôs a justificativa de sua resposta, embasado em Evanildo Bechara, explicitando que a oração “E se chega uma força deste” encontra-se com falha em relação à morfossintaxe, quando não existe falha, uma vez que a regência do verbo se encontra correta na referida oração (ele poderá ter outras regências em outras orações), pois ele é intransitivo, tendo como sujeito “uma força deste” e o “deste”, sendo uma retomada pronominal de uma expressão que se encontra próxima também está com o emprego correto. O candidato ainda evocou deslizos quanto ao emprego de vírgulas não os há e, mesmo que houvesse, as falhas seriam de pontuação e não de morfossintaxe. Assim é que há apenas uma alternativa com erro que é a V, daí a resposta ser a B, uma vez que há 4(quatro) corretas.

Acrescentamos que o candidato poderá consultar outros bons gramáticos, a exemplo de Napoleão Mendes de Almeida, Périni, Maria Helena, Roberto Mesquita, Faracco e Moura, Gadotti, Mauro Ferreira, Nicola, Cereja, Irané Antunes, dentre outros, além de consultar o Google.

Gabarito mantido – Letra B

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **5274**

Questão contestada: **39 (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)**

Resposta Publicada: **A**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A resposta da referida continua a mesma, uma vez que o candidato se enganou quando justificou o recurso, dizendo que em “Não fique a distância” se encontra com falha devido a não haver o sinal indicativo de crase. Tal afirmativa não condiz com os mestres da bela “Última flor do Lácio inculca e bela”(Olavo Bilac), porque a locução adverbial “a distância” só deverá vir com o respectivo acento, quando a palavra “distância” for determinada, a exemplo de “Não fique à distância das boas amizades. Ficou à distância de dez metros.”

Lógico, então, que não há falha. Já na alternativa B, a assertiva se encontra errada por não existir erro em “parecia dizerem”, porque o verbo “parecer”, seguido de infinitivo admite duas concordâncias, ambas corretas, isto é, ou ele se flexiona: “pareciam dizer” ou o infinitivo, conforme reza o item B.

Para apreender melhor o conteúdo, aconselho o candidato a fazer consultas não apenas em Bechara (excelente), como também em outros bons autores, como explicitamos na justificativa da questão 35 e, ainda afirmamos que ter conhecimento da Língua Portuguesa não é ficar preso a regras gramaticais, é ir além e buscar ver que a língua é dinâmica, lógico que temos de estudá-la todos os dias. De buscar entendê-la em suas diversas nuances.

Gabarito mantido – Letra A

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **5833**

Questão contestada: **06 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **E**

O RECURSO impetrado foi: (**X**) DEFERIDO () INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Segundo o recurso, a questão deve ser anulada porque o conteúdo explorado não está previsto no edital.

A Constituição Federal possui o Título III, intitulado “Da Organização do Estado”, destrinchado em sete capítulos. Todos, com exceção do “Capítulo VI - Da Intervenção”, estão previstos no edital.

Com razão, portanto, o recorrente. O tema “intervenção”, apesar de fazer parte do tópico “Da Organização do Estado”, não está previsto expressamente no edital do certame.

Gabarito anulado

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **5833**

Questão contestada: **31** (PROVA DE DIREITO)

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Os demais recursos e sucedâneos recursais constavam do programa. Deste modo, o estudo destes concederia o conhecimento suficiente para responder a questão.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **6011**

Questão contestada: **14** **(PROVA DE WEB DESIGN)**

Resposta Publicada: **E**

O RECURSO impetrado foi: DEFERIDO INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Houve um equívoco no momento da digitação no Gabarito.

O recurso indica a resposta correta adequadamente.

Gabarito alterado – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **6832**

Questão contestada: **31 (PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Os demais recursos e sucedâneos recursais constavam do programa. Deste modo, o estudo destes concederia o conhecimento suficiente para responder a questão.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **8159**

Questão contestada: **03** **(PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **B**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Os pontos abordados na questão encontram-se em vários pontos da CF/1988:

(a) Art. 5º, inciso XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

(b) Art. 5º, inciso XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

(c) Art. 5º, inciso XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

(d) Art. 231, § 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

(e) Art. 37, § 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

Literalmente disposto, verifica-se que a alternativa indicada no gabarito é a única apta a responder a questão, pois o direito de punição ao crime de tortura NÃO é imprescritível.

Por fim, foi requerida a anulação dessa mesma questão por outro motivo. Segundo o recurso, o item 'D' estaria fora do edital do certame.

Não resta motivação para tanto. As matérias abordadas nas questões exigem o

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

conhecimento dos pontos especificados no edital, e que servem de embasamento para as RESPOSTAS INDICADAS COMO GABARITO CORRETO correspondente. Entender do contrário seria criar uma verdadeira “camisa de força” no enfrentamento dos temas e exploração dos conteúdos respectivos. Ademais, a titularidade de terras indígenas está afeita ao ponto BENS (direito civil), mormente a BENS PÚBLICOS, cuja abrangência não se circunscreve ao direito civil, mas também ao direito constitucional e ao direito administrativo, e adentra fortemente na questão da prescritibilidade de direitos.

Gabarito Mantido – Letra B

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **8159**

Questão contestada: **08** (PROVA DE DIREITO)

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

O recurso afirma que a questão deve ser anulada por estar o seu conteúdo versando sobre “processo legislativo”, o que não estaria previsto no edital do certame.

Não resta razão ao recorrente.

Segundo a alternativa indicada no gabarito “A Constituição Federal permite que inovações legislativas possam criar direitos não previstos em seu texto”.

A análise exigida do candidato versou sobre direitos fundamentais, mormente a sua abrangência, na teleologia do art. 5º, § 2º, da Constituição Federal:

“Art. 5º, § 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.”

Gabarito Mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **8159**

Questão contestada: **26** **(PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **E**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A alternativa b) não está inteiramente correta, pois reputar-se-ão válidos os atos processuais, mesmo que realizados de outra forma, quando preencherem a finalidade a que se destinam e desde que não causem prejuízo à parte adversa.

Gabarito mantido – Letra E

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **8159**

Questão contestada: **28** (PROVA DE DIREITO)

Resposta Publicada: **D**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Procede com acerto a requerente ao se referir ao enunciado da questão. Contudo, o erro material não inviabiliza a resposta solicitada ao final do texto.

Gabarito mantido – Letra D

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **8159**

Questão contestada: **32** **(PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A letra d) não está correta, pois o réu não precisa demonstrar interesse em processar, pois este se encontra pressuposto.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **8159**

Questão contestada: **33** (PROVA DE DIREITO)

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

A garantia do juiz natural foi expressamente contemplada no Texto Constitucional, mas decorre da análise conjugada dos incisos XXXVII e LIII do art. 5º da Constituição.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **8159**

Questão contestada: **35** **(PROVA DE DIREITO)**

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

O curador especial, no caso do réu revel, será constituído quando houver citação por edital ou com hora certa. Deste modo, não se apresenta como regra geral a concessão de curador especial ao réu revel.

Gabarito mantido – Letra C

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **9122**

Questão contestada: **26** (PROVA DE DIREITO)

Resposta Publicada: **E**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Conforme disposto no art. 157 do Código de Processo Civil pátrio, os documento redigido em língua estrangeira podem ser juntados aos autos, desde que acompanhado da versão no vernáculo. Assim, a taxatividade da afirmativa constante do item c) não é correta.

Gabarito mantido – Letra E

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **9122**

Questão contestada: **28** (PROVA DE DIREITO)

Resposta Publicada: **D**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

Conforme o enunciado da questão, o direito de ação não está expressamente previsto na Constituição da República, porém podemos encontrar manifestação deste direito no inciso XXXV do art. 5º do Texto Constitucional (a questão registra o inciso XXV. Trata-se de um erro material que não altera o entendimento do enunciado).

No que diz respeito à afirmação encontrada na alternativa a) encontramos na doutrina de Fredie Didier o seguinte trecho: “somente o exercício do direito de ação pode ser condicionado (a demanda), jamais o direito de ação, constitucionalmente garantido e decorrente do direito fundamental à inafastabilidade.” DIDIER JR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil, V. 1. Salvador: Editora Jus Podivm, 2010, p. 198.

Gabarito mantido – Letra D

Seleção Unificada de Estágio do Tribunal Regional Federal – 5ª Região e Justiça Federal em Pernambuco - 2012

RESPOSTA AO RECURSO

Nº de Inscrição: **9122**

Questão contestada: **35** (PROVA DE DIREITO)

Resposta Publicada: **C**

O RECURSO impetrado foi: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Argumentação Técnica:

De acordo com o disposto no art. 29, §§ 1º e 2º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o estagiário pode realizar alguns atos isoladamente, sob a responsabilidade do advogado.

Trata-se, conforme a doutrina, de uma relativa capacidade postulatória.

Destarte, não há acerto na alternativa a) da questão em comento.

Gabarito mantido – Letra C